

RESOLUÇÃO Nº 08/2012

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea “a” e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 1944 de 27 de agosto de 2009, que Institui no âmbito dos Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH).

CONSIDERANDO a Portaria de nº 3209 de 18 de dezembro de 2009, que apoia a implantação de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem por meio de repasse de incentivo financeiro.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 2708 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a implantação e a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem por meio de repasse de incentivo financeiro único.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Atenção Integral a Saúde do Homem.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2012.

(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Presidente do C.E.S-MT e
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso